

**Intervenção sobre Publicidade institucional promovida pelo Governo Regional nos OCS privados dos Açores, do Deputado José Manuel Bolieiro – 12 de Março 2008**

Senhor Presidente da Assembleia  
Senhoras e Senhores Deputados  
Senhor Presidente do Governo  
Senhora e Senhores membros do  
Governo

As relações entre a comunicação social e os poderes fácticos mudaram radicalmente neste novo tempo da nossa modernizada sociedade da informação.

Hoje, mais do que no passado, a comunicação social está mais influente na formação de opinião política: “o «quarto poder» construiu com os cidadãos uma

nova relação: todos somos consumidores globais de informação à escala planetária”.

Os *media* desempenham papel insubstituível em democracia e parte do controlo democrático sobre as instituições públicas e de poder político é também feito pelos órgãos de comunicação social.

A independência da comunicação social do Poder Político é, também por isso, essencial e matriz da transparência do debate político democrático.

Nos Açores, a maioria das estruturas empresariais proprietárias de órgãos de comunicação social é de muito pequena dimensão económica, tendo, aliás,

em conta que as suas tiragens e a expressão financeira da publicidade é diminuta.

Assim, os poderes públicos nos Açores têm um peso acentuado na sua relação de distribuição de publicidade institucional pelos órgãos de comunicação social.

Torna-se imperioso garantir que a distribuição de publicidade institucional, esteja sujeita a critérios objectivos, que concretizem equidade e transparência.

A transparência deve permitir a possibilidade de conhecer com rigor e em tempo útil os actos da Administração Pública.

A distribuição de publicidade institucional por parte do Governo Regional, autarquias locais, institutos públicos e sociedades anónimas de capitais públicos não pode ser a expressão arbitrária das relações entre os poderes públicos e a comunicação social.

A publicidade institucional promovida pelo Governo na imprensa regional tem um importante custo para o erário público, mas o Governo diz não saber, com rigor, quanto paga a quem.

A afirmação supra feita parece absurda, mas está assumida, por outras palavras, numa resposta do Governo Regional à Entidade Reguladora para a Comunicação Social.

Numa queixa promovida pelo jornal Diário dos Açores, era proposto que “o Governo Regional deveria fornecer os valores que são mensalmente pagos aos jornais de S. Miguel através dos vários departamentos oficiais ...”

O Governo Regional, em 2 de Março de 2007, esclareceu que “ ... não possui informação concreta sobre as quantias contratadas e pagas a título de publicidade institucional, no período referenciado pelo Diário dos Açores”.

Confirmou a Entidade Reguladora para a Comunicação Social que "... já em Outubro de 2006, o Governo Açoriano, consciente das insuficiências existentes, anunciava a intenção de apresentar no Parlamento uma proposta de decreto legislativo regional que definisse critérios de atribuição da publicidade institucional pelos vários órgãos de comunicação social".

Dos factos acima expostos, fácil é de concluir que o Governo está desorganizado e não cumpre a sua missão de controlar a despesa pública, quer nos seus montantes, quer na justeza da autorização das concretas despesas pagas.

É inadmissível que o Governo não possua meios para saber, com fidelidade e total rigor, o que pagou em cada mês e a quem.

Fácil de concluir é também que o Governo se mostra incapaz de cumprir o que prometeu.

Mesmo que reconhecida a complexidade da matéria, é inaceitável passar-se um mandato inteiro sem capacidade política e técnica para propor uma iniciativa legislativa sobre publicidade institucional, que até tem já outras referências legais de enquadramento em vigor, aliás bem relatadas e citadas na Deliberação 2/Pub-I/2008, do Conselho Regulador da Entidade Reguladora para a Comunicação Social. Inércia própria de quem se encontra esgotado.

Para além da avaliação do mérito, ou melhor do demérito do Governo Regional, que é obviamente muito negativa, importa exigir esclarecimentos. O Governo não tem o direito de refugiar-se na simplória resposta de que "... não possui informação concreta sobre as quantias contratadas e pagas a título de publicidade institucional...".

Mais, as ilações que a Entidade Reguladora para a Comunicação Social (ERC) retirou deste caso, não abonam em favor do bom-nome da Administração Regional Autónoma:

1ª – "Não existe, nalguns casos, correspondência (...) entre o volume da publicidade institucional distribuída pelo Executivo Açoriano e a expressão (...) dos órgãos da imprensa considerados"



2ª – “Não há coincidência entre os padrões seguidos pelas Administrações Governamental e Autárquica, ocorrendo, mesmo, situações de sinal contraditório”.

A ERC sublinha a necessidade de definição, em sede própria, de critérios comuns, objectivos, racionais e coerentes para a distribuição da publicidade institucional por todos os órgãos de comunicação social, em desenvolvimento dos grandes princípios já consagrados na Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

É Dever Democrático, num Estado de Direito, dos Deputados exigirem informação e resposta.

Aliás, a informação sobre esta matéria e o escrutínio meticoloso do comportamento do Governo nesta matéria é um precioso auxiliar para o legislador melhor enquadrar a iniciativa legislativa que tarda e não deve passar desta legislatura.

Aliás, não convence a resposta do Secretário Regional da Presidência que, em reacção à denúncia do Líder do PSD/Açores, afirmou que o Governo Regional apresentaria até Outubro proposta à Assembleia Legislativa sobre distribuição de publicidade institucional pelos órgãos de comunicação social privados.

Como se sabe, a actual legislatura termina em Outubro do corrente ano e a proposta de Decreto Legislativo para ter validade, com entrada em tempo útil e aprovação neste mandato, deve ser, preferencialmente, apresentada até Maio do corrente.

Assim, cumprindo o meu dever político e democrático, solicito ao Governo Regional, os seguintes esclarecimentos:

1-Durante os anos 2005, 2006 e 2007, quanto gastou o Governo Regional em distribuição de publicidade institucional pelos órgãos de comunicação social privados?

2-Quanto pagou a cada órgão de comunicação social privado e, em cada caso, que matéria publicitou?

3-Que critérios fundamentaram a escolha de cada um dos órgãos de comunicação social privados, para cada matéria em concreto?

4-Em que data precisa conta o Governo apresentar, na Assembleia Legislativa, a sua proposta de Decreto Legislativo, sobre critérios de distribuição de publicidade institucional da Administração Regional pelos órgãos de comunicação social privados dos Açores?

Pode o Governo responder já a estas questões?

Faço notar que algumas já foram colocadas pela Entidade Reguladora para Comunicação Social.

Sem resposta a estas questões não creio ter o Secretário Regional da Presidência legitimidade política para criticar o mérito da iniciativa legislativa do PSD sobre esta matéria.

O que espero, o que todos esperamos do Secretário Regional da Presidência é o cumprir do seu dever político e governativo de fazer o seu trabalho e concretizar as suas próprias promessas.

Não sendo possível obter já as respostas às questões formuladas, transformá-las-ei em requerimento escrito.

Disse!

12 de Março de 2008

O Deputado

José Manuel Bolieiro